



Bruxelas, 1.2.2019
COM(2019) 73 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a despesa do FEAGA

Sistema de alerta rápido n.º 11-12/2018

Índice

1.	Processo orçamental de 2018 - FEAGA	2
2.	Receitas afetadas ao FEAGA.....	2
3.	Observações sobre a execução provisória do orçamento do FEAGA de 2018	3
3.1.	Medidas de mercado	3
3.1.1.	Frutos e produtos hortícolas.....	4
3.1.2.	Produtos do setor vitivinícola	4
3.1.3.	Leite e produtos lácteos.....	4
3.1.4.	Carne de suíno, ovos e aves de capoeira, apicultura e outros produtos animais	4
3.1.5.	Regime de distribuição nas escolas	4
3.2.	Pagamentos diretos.....	4
3.2.1.	Pagamentos diretos dissociados.....	4
3.2.2.	Outros pagamentos diretos	4
3.3.	Auditoria das despesas agrícolas.....	5
4.	Execução das receitas afetadas ao FEAGA	5
5.	Conclusões	5

ANEXO 1: UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DAS DOTAÇÕES DO FEAGA ATÉ 31.12.2018

1. PROCESSO ORÇAMENTAL DE 2018 - FEAGA

O orçamento da UE de 2018 foi adotado pelo Parlamento Europeu em 30 de novembro de 2017. O orçamento incluiu, para o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), dotações de autorização e de pagamento no montante de 43 235 milhões de EUR e 43 189 milhões de EUR, respetivamente, para os pagamentos diretos e as despesas relacionadas com o mercado.

A diferença entre as dotações de autorização e as dotações de pagamento deve-se ao facto de serem utilizadas dotações diferenciadas para determinadas medidas aplicadas diretamente pela Comissão. Trata-se, principalmente, de medidas de promoção de produtos agrícolas, e de medidas de estratégia política e de coordenação.

2. RECEITAS AFETADAS AO FEAGA

Com base no artigo 43.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, as receitas resultantes de correções financeiras no âmbito de decisões de apuramento das contas e de apuramento da conformidade, assim como de irregularidades, são consideradas receitas afetadas ao financiamento das despesas do FEAGA.

Ao abrigo daquela disposição, as receitas afetadas podem ser utilizadas para o financiamento de qualquer despesa do FEAGA. Se uma parte dessas receitas não for utilizada no exercício orçamental, transitará automaticamente para o exercício seguinte¹.

O orçamento do FEAGA de 2018 inclui:

- as estimativas mais recentes das necessidades de financiamento para medidas de mercado e pagamentos diretos, efetuadas pela Comissão;
- as estimativas das receitas afetadas a cobrar durante o exercício orçamental;
- a transição do saldo das receitas afetadas do exercício orçamental anterior.

Na proposta de dotações orçamentais do FEAGA para 2018, a Comissão tomou em consideração a previsão do total de receitas afetadas, tendo pedido para o orçamento de 2018 um nível de dotações correspondente à diferença entre a estimativa das necessidades e a estimativa das receitas afetadas. A autoridade orçamental aprovou o orçamento do FEAGA tendo em conta as receitas afetadas previstas.

Na elaboração do orçamento de 2018, as estimativas das receitas afetadas disponíveis, elaboradas pela Comissão, apontavam para 1 475,9 milhões de EUR, assim distribuídos:

- montante de receitas afetadas que se esperava viesse a ser gerado durante o exercício orçamental de 2018, estimado em 865,9 milhões de EUR

¹ O artigo 12.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União estabelece que as dotações correspondentes a receitas afetadas internas só podem transitar para o exercício seguinte. Assim, no interesse de uma boa gestão orçamental, essas receitas afetadas são, em geral, utilizadas antes de qualquer dotação votada do artigo orçamental em questão.

(733,9 milhões de EUR de correções no âmbito do apuramento da conformidade e 132 milhões de EUR de irregularidades);

- montante de receitas afetadas a transitar do exercício orçamental de 2017 para o de 2018, estimado em 610 milhões de EUR.

A Comissão afetou estas receitas estimadas em 1 475,9 milhões de EUR aos seguintes regimes:

- 400 milhões de EUR aos fundos operacionais destinados às organizações de produtores no setor dos frutos e produtos hortícolas;
- 1 075,9 milhões de EUR ao regime de pagamento de base.

A soma das dotações votadas e das receitas afetadas para estes regimes corresponde a:

- 872 milhões de EUR para os fundos operacionais destinados às organizações de produtores no setor dos frutos e produtos hortícolas;
- 17 402 milhões de EUR para o regime de pagamento de base.

No anexo, que apresenta a execução provisória do orçamento de 2018, os valores das dotações orçamentais, ao nível do artigo, para o setor dos frutos e produtos hortícolas e para os pagamentos diretos dissociados não têm em conta as receitas afetadas acima referidas; correspondem às dotações votadas para esses artigos, no montante de 531,8 milhões de EUR e de 34 309,1 milhões de EUR, respetivamente.

Incluindo as receitas afetadas àqueles artigos, os montantes totais previstos no orçamento de 2018 são de 931,8 milhões de EUR para o setor dos frutos e produtos hortícolas, e de 35 385 milhões de EUR para os pagamentos diretos dissociados.

3. OBSERVAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO ORÇAMENTO DO FEAGA DE 2018

O presente relatório apresenta a execução provisória do orçamento de 2018 para o FEAGA, com os pormenores indicados no anexo. A despesa total de 43 926,6 milhões de EUR corresponde, essencialmente, às despesas do FEAGA em regime de gestão partilhada declaradas pelos Estados-Membros entre 16 de outubro de 2017 e 15 de outubro de 2018, com as reduções dos reembolsos mensais impostas durante o exercício orçamental, e a uma estimativa das despesas em regime de gestão direta no montante aproximado de 15,6 milhões de EUR, que se previa viessem a efetuar-se ainda até 31 de dezembro de 2018.

Segue-se um breve comentário sobre determinados artigos orçamentais, que ilustra as diferenças mais significativas entre as despesas realmente efetuadas e as dotações correspondentes incluídas no orçamento de 2018.

3.1. Medidas de mercado

As intervenções nos mercados agrícolas absorveram um montante superior em 351,3 milhões de EUR ao das dotações previstas. Essa absorção inclui uma estimativa de 6,4 milhões de EUR de despesas em regime de gestão direta de medidas de promoção, que se previa viessem a efetuar-se ainda até 31 de dezembro de 2018. Contudo, se se contabilizarem as receitas afetadas de 400 milhões de EUR atribuídas ao regime dos frutos e produtos hortícolas, o resultado é uma subexecução de -48,7 milhões de EUR (ou apenas -1,8 %).

3.1.1. *Frutos e produtos hortícolas*

A aparente sobre-execução de 333,3 milhões de EUR resulta da não-contabilização das receitas afetadas a este artigo orçamental; se se incluírem estas receitas, verifica-se uma subexecução de -66,7 milhões de EUR [cf. nota de rodapé (*) no anexo]. Este resultado deve-se, principalmente, a um menor número de pagamentos para os programas operacionais das organizações de produtores nalguns Estados-Membros.

3.1.2. *Produtos do setor vitivinícola*

A utilização final deste artigo orçamental resulta numa subexecução de -89,9 milhões de EUR, devida, principalmente, a pagamentos inferiores ao previsto nalguns Estados-Membros.

3.1.3. *Leite e produtos lácteos*

A sobre-execução de 167 milhões de EUR no setor do leite explica-se pela venda de leite em pó desnatado com perda e, sobretudo, pela depreciação das existências de leite em pó desnatado concedida no final do exercício anterior.

3.1.4. *Carne de suíno, ovos e aves de capoeira, apicultura e outros produtos animais*

Nos exercícios anteriores, este artigo orçamental abrangia despesas no domínio da apicultura e medidas para o setor da carne de suíno. Em 2018, o artigo financiou a ajuda à apicultura e medidas excecionais de apoio ao mercado relacionadas com doenças dos animais. O padrão de execução deste ano é, por conseguinte, diferente do calculado com base no perfil dos anos anteriores. A despesa total para este artigo orçamental é inferior em 31,1 milhões de EUR ao inicialmente orçamentado, devido, em particular, ao facto de as despesas finais declaradas pelos Estados-Membros para medidas excecionais de apoio terem sido inferiores aos montantes orçamentados.

3.1.5. *Regime de distribuição nas escolas*

No ano letivo de 2017/2018, houve uma fusão dos anteriores regimes de distribuição de fruta e de leite nas escolas. O perfil das despesas para o artigo orçamental 05 02 18 foi elaborado com base no padrão de execução dos antigos regimes de distribuição nas escolas. O total das despesas no final do exercício para este artigo orçamental revelou-se inferior em 32,2 milhões de EUR ao orçamentado.

3.2. **Pagamentos diretos**

As despesas com os pagamentos diretos foram superiores em 845,6 milhões de EUR às dotações orçamentais. Se se contabilizarem as receitas afetadas a este capítulo orçamental (cf. também, *supra*, ponto 2), a execução aproximar-se-á muito do previsto (- 230,3 milhões de EUR, ou apenas -0,6 %).

3.2.1. *Pagamentos diretos dissociados*

A despesa declarada excede as dotações orçamentadas em 995,7 milhões de EUR. Se se contabilizarem as receitas afetadas a este artigo (1 075,9 milhões de EUR), a execução quase igualará o orçamentado (- 80,2 milhões de EUR) [cf. nota de rodapé (*) no anexo].

3.2.2. *Outros pagamentos diretos*

A despesa final relativa a «Outros pagamentos diretos» está próxima do perfil (-150,0 milhões de EUR). Os pagamentos, em particular os respeitantes ao regime

dos pequenos agricultores, foram inferiores ao previsto; em contrapartida, as despesas do regime de apoio associado voluntário foram superiores ao previsto.

3.3. Auditoria das despesas agrícolas

No capítulo orçamental 05 07, verifica-se um consumo insuficiente de -44,9 milhões de EUR devido, principalmente, ao facto de se prever a declaração de um montante importante em 2019, em vez de 2018, a inscrever na rubrica orçamental 05 07 02 (resolução de litígios) a título do processo C585/15, *Tirlemontoise*, respeitante ao Tribunal de Justiça Europeu.

4. EXECUÇÃO DAS RECEITAS AFETADAS AO FEAGA

O anexo revela que o total das receitas afetadas disponíveis a final em 2018 ascende a 1 598,2 milhões de EUR.

Em comparação com os montantes estimados, as receitas provenientes do apuramento das contas revelam-se superiores em 125,5 milhões de EUR, sendo, em contrapartida, o montante final das irregularidades quase igual ao previsto (-0,4 milhões de EUR). Contabilizaram-se igualmente algumas receitas residuais provenientes da imposição sobre os excedentes de leite paga pelos produtores (3,9 milhões de EUR).

O saldo das receitas não utilizadas transitará para o exercício financeiro de 2019 e contribuirá para o financiamento das despesas do FEAGA deste ano.

5. CONCLUSÕES

As despesas provisórias do orçamento do FEAGA de 2018, incluindo as despesas das ações em regime de gestão direta pela Comissão, por esta estimadas, efetuadas até 31 de dezembro de 2018, revelam uma sobre-execução de 1 152 milhões de EUR em comparação com as dotações orçamentais votadas. Esta sobre-execução é coberta pelas receitas afetadas disponíveis, no montante de 1 598 milhões de EUR.

A reserva para crises (459,5 milhões de EUR) não foi mobilizada em 2018; conseqüentemente, o montante da disciplina financeira efetivamente aplicada em 2018 estará disponível para a transição de dotações para 2019, destinando-se ao reembolso dos pagamentos diretos aos beneficiários.

Alguns ajustamentos de fim de ano e transferências de dotações ainda por efetuar terão um ligeiro impacto no saldo final das receitas afetadas a transitar para o orçamento de 2019. No âmbito do processo de conciliação relativo ao orçamento de 2019, este saldo final a transitar para este ano, foi estimado em 444 milhões de euros.